



1.ª Votação	10 / 01 / 85	Resultado
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 621/85

Data 10 de janeiro de 1985.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SUNTO: ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA 1985 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 673

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 22, DO LEGISLATIVO ,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 22, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 22, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de janeiro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 560

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22

ATUALIZA O SUBSÍDIO
DOS VEREADORES PARA 1985 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ ,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - O Subsídio do Vereador é fixado em Cr\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) mensais para o Exercício de 1985.

Parágrafo Único - Um terço (1/3) do fixado neste ar-
tigo corresponderá a parte fixa e dois terços (2/3) corresponderá a
parte variável.

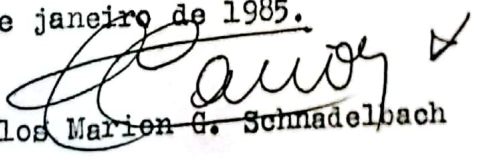
Artigo 2º - A Verba de Representação do Presidente'
da Câmara é fixada em Cr\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois '
mil cruzeiros) mensais no Exercício de 1985.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução
correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a pri-'
meiro de janeiro de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 10 de janeiro de 1985.


Ver. Carlos Marien G. Schmadelbach

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 1985.


Ver. Eraldo Machado